MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0689/2002

EMENTA: Nomina a Travessa existente entre as ruas Izolino Almeida e Cláudio Ribeiro, de **Travessa Renato Sarzedas Linhares**, em Rocha Leão.

Vereador-autor: Alzenir Pereira Mello

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I:

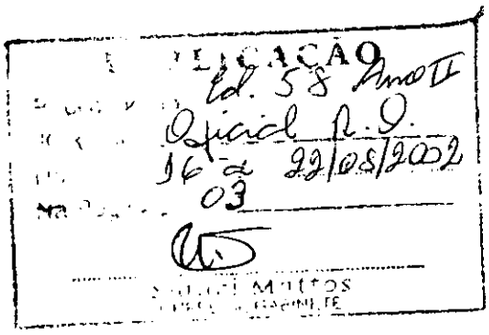
Art.1° - Fica denominada a Travessa existente entre as ruas Izolino Almeida e Cláudio Ribeiro, de **Travessa Renato Sarzedas Linhares**, em Rocha Leão.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras


PUBLICAÇÃO
Ed. 58 Ano II
Oficial D. O.
16 a 22/05/2002
03